



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PPG-CSAU nº 02/2023 de 10 de fevereiro de 2023**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Doutorado.
- 1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGCS e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre UFCSA.
- 1.3. Poderão se inscrever para o Doutorado Acadêmico, mestrandos sem a titulação de mestre; ficando a matrícula e o recebimento da bolsa condicionado a defesa do mestrado.
- 1.4. A entrada no **Doutorado direto** (sem a realização do Mestrado) será facultada para candidatos sem o título de Mestre, desde que comprovem publicação (ou aceite), de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), com fator de impacto (JCR) > 3, como primeiro autor ou autor correspondente, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 1.5. Discentes do PPGCS regularmente matriculados e sem bolsa também poderão participar deste processo seletivo para concorrer às bolsas.
- 1.6. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: cienciasdasaude@ufcspa.edu.br e/ou no endereço eletrônico do PPG-Ciências da Saúde: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude>.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 2.1. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade de vagas pelo orientador (ver LISTA DE ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE EDITAL). **Só poderão se inscrever** candidatos cujo orientador assinou a carta de aceite de orientação (Anexo II).
- 2.2. O PPGCS dispõe de cota limitada de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas obedecerá aos critérios definidos neste edital.
- 2.3. As cotas de bolsas de Doutorado terão prazo de duração de até 48 meses, dependendo da disponibilidade financeira dos recursos da Universidade e da disponibilidade de cotas pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento.
- 2.4. Os candidatos classificados para o recebimento das bolsas de Doutorado não poderão ter impedimentos legais (em consonância com a Ordem de serviço 01/2019 da PROPPG) e serão disponibilizadas para aqueles com dedicação integral ao Projeto e ao PPGCS.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 10 de fevereiro até 13 de março **2023**, mediante a submissão dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o Sistema de processos seletivos da UFCSA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no **Processo seletivo para bolsas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**.
- 3.2. Documentos necessários para a inscrição:
 - 3.2.1. Ficha de inscrição do candidato (estudante) (Anexo I);
 - 3.2.2. Cópia de RG (onde conste local de nascimento) com foto válido no Brasil;
 - 3.2.3. Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso);
 - 3.2.4. Cópia simples do diploma de Mestrado ou documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado ou declaração de que o mestrado está finalizando e que a defesa ocorrerá até 8 setembro de 2023 assinada pelo orientador da dissertação;
 - 3.2.5. Candidato (a) estrangeiro (a) ou que tenha Curso de Graduação em outro país, cujo projeto envolva prática de ato profissional, deverá apresentar o documento de licença de exercício profissional legalmente reconhecido no Brasil;
 - 3.2.6. Carta de aceite do orientador do PPGCS, responsabilizando-se pela orientação de candidato (a) (Anexo II).
 - 3.2.7. **Currículo Lattes documentado do candidato. As cópias simples das certificações deverão ser entregues em arquivo único em formato PDF, obedecendo à ordem da Barema** (Anexo III). Produções publicadas em jornais científicos predatórios não serão consideradas para fins de pontuação de Currículo. O arquivo deve ter no máximo 25 MB, estando o candidato responsável em compactar o arquivo, a fim de anexá-lo como comprovante em PDF único. Não serão aceitas comprovações fora da ordem da barema.
 - 3.2.8. Barema preenchida pelo candidato (Anexo III);
 - 3.2.9. Declaração de aceite das regras do processo seletivo (Anexo IV).
 - 3.2.10. Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas, contendo: resumo em português e inglês, justificativa, introdução, objetivos, pergunta científica que o projeto se propõe a responder, a hipótese de trabalho, material e métodos ou metodologia, resultados esperados e produtos esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. Os questionários/escalas/figuras/outros documentos poderão ser apresentados como anexos. Caso tenha sido obtido fomento para a execução do estudo, anexar o comprovante ao projeto. A folha de rosto, as referências e os anexos não serão contabilizadas dentro das 10 páginas; os candidatos selecionados terão até **60** (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final da presente seleção, para comprovação da submissão do projeto de tese para Comitê de Ética (CEUA ou CEP) ou registro na Comissão de Pesquisa (COMPESQ) da UFCSA.
 - 3.2.11. Para inscrição no Doutorado, comprovar submissão ou aceite de pelo menos um artigo científico (relacionado ao tema do mestrado), redigido em língua inglesa, em revista indexada (bases Scopus, Web of Science ou PubMed com Qualis mínimo A4 ou JCR \geq 1,7) sendo o candidato o primeiro autor. Caso o candidato não seja o primeiro autor, deverá apresentar declaração de seu orientador do mestrado, informando que o artigo está relacionado à sua dissertação. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de depósito/concessão de patente;

- 3.2.12. Para inscrição no Doutorado direto (sem a realização de Mestrado) anexar comprovante de publicação ou aceite de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), com fator de impacto (JCR) > 3,0 como primeiro autor ou autor correspondente, publicado nos últimos 5 (cinco) anos. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de depósito/ concessão de patente;
- 3.2.13. Artigos científicos retratados ou publicados em revistas científicas predatórias não serão considerados na avaliação.
- 3.2.14. Se aplicável, comprovante de fomento de apoio à pesquisa poderá ser enviado junto aos demais documentos.
- 3.3. O candidato e o orientador, ao apresentarem a documentação requerida, responsabilizam-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.4. A homologação da candidatura está atrelada à entrega da documentação (conforme item 3.2).
- 3.5. As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.
- 3.6. O horário limite para inscrições e recursos no presente Edital será até às **21 h** (vinte e uma horas), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA.
- 3.7. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 3.8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cienciasdasaude@ufcsa.edu.br.
- 3.9. O atendimento eletrônico encerra-se impreterivelmente às 17 h (dezessete horas), horário de Brasília, em dias úteis.
- 3.10. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o PPGCS em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre o edital.
- 3.11. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGCS não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da candidatura.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora composta por no mínimo 3 Doutores, designada pela Comissão Coordenadora do PPGCS especificamente para este fim.
- 4.2. A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:
- 4.2.1. Análise de Currículo *Lattes* do candidato, conforme Barema (Anexo III) e documentos comprobatórios entregues no momento da inscrição.
- 4.2.2. Avaliação de defesa pública de projeto de pesquisa e memorial (trajetória acadêmica), conforme itens descritos no Anexo V. A defesa pública do projeto/memorial será realizada utilizando a plataforma Google Meet conforme descrito no cronograma abaixo, em horário e a ser definido pela comissão avaliadora (podendo ser nos turnos da manhã, tarde ou noite). A sessão será de 45 minutos, sendo que o candidato terá até 25 minutos para apresentar sua trajetória acadêmica e o projeto. Durante a apresentação, a câmera do candidato deverá permanecer aberta. Havendo intercorrências, a banca terá autonomia para avaliar especificamente cada situação. Ao se candidatar ao processo seletivo, o candidato concorda com a gravação da etapa descrita no item 4.2.2.
- 4.2.3. A nota final será constituída pela análise do Currículo *Lattes* do candidato (peso 40) e defesa de projeto/memorial (peso 60).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação dos candidatos aprovados para concessão das bolsas de Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis para o PPGCS.
- 5.2. Em caso de empate, será considerada a nota mais alta obtida na defesa do projeto para fins classificatórios.
- 5.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de bolsas.
- 5.4. As bolsas poderão ser implementadas apenas mediante comprovação da finalização do curso de graduação para ingresso direto ao Doutorado ou da finalização do Mestrado.
- 5.5. Os candidatos (as) que não entregarem toda a documentação para implantação da bolsa de estudo na data a ser comunicada não poderão receber a bolsa, a qual passará para o próximo candidato da lista de classificação sem direito a recurso.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	10/02/2023 - 13/03/2023
Publicação das inscrições homologadas	15/03/2023
Período para recurso das inscrições homologadas	16/03/2023 a 17/03/2023
Publicação das inscrições homologadas após recurso	22/03/2023
Publicação da composição da comissão avaliadora	23/03/2023
Análise do currículo	27/03/2023 a 31/03/2023
Apresentação de projetos	27/03/2023 a 31/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/04/2023

Período para recurso	04/04/2023 e 05/04/2023
Homologação do resultado final	10/04/2023

6.1. Os comunicados serão divulgados no site institucional <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude/editais-de-selecao>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde é soberana para os julgamentos de todas as etapas e para a elaboração das pontuações pertinentes ao presente processo seletivo.

7.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos estipulados e/ou não cumprir todas as etapas da seleção.

7.3. Será desclassificado do processo seletivo o/a candidato(a) que apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Coordenadora do Programa.

7.4. Em caso de recursos, os mesmos deverão ser interpostos através do Sistema de processos seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

7.5. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

7.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.7. A concessão das bolsas obedecerá a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010 e Ordem de serviço 01/2019 da PROPPG.

7.8. A partir da data de divulgação do resultado final da seleção, este edital terá vigência de 12 meses, podendo ser revogado ou renovado a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde a qualquer momento.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Curso de Graduação:	Instituição:	Cidade:
ORCID:		Link do Lattes:
Data de nascimento: / /	RG:	CPF:
Endereço:		
Compl.	nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		
Tel. Residencial:	Celular:	Com.:
Orientador:		
Título do projeto:		

Escolha a Área de Concentração:

1. () Biologia celular e molecular
2. () Epidemiologia e métodos diagnósticos
3. () Farmacologia e toxicologia
4. () Fisiologia e patogênese
5. () Terapêutica clínica e cirúrgica

Escolha a Linha de Pesquisa (que mais se adapte ao projeto do seu orientador no PPGCS):

1. () Aspectos pré-clínicos, clínicos e laboratoriais das doenças.
2. () Fisiologia, Fisiopatologia e Reabilitação.
3. () Farmacologia e Toxicologia: saúde e meio ambiente.
4. () Neurociência, saúde mental e desenvolvimento humano.
5. () Genética, biologia celular e molecular, biotecnologia e bioinformática
6. () Epidemiologia, educação e avaliação de tecnologias em saúde.

Dedicação ao Programa

1. Quantas horas semanais você terá para se dedicar às atividades do programa ? _____

2. Descrever sua motivação para ingresso no PPGCS:

Assinatura do candidato (a): _____

Porto Alegre, ____ de _____ de 202_.

ANEXO II – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Prezados Senhores

Venho, por meio desta, apresentar (nome) como candidato(a/o) ao Doutorado deste programa e declarar minha concordância em ser seu(sua) orientador(a) de tese, desenvolvendo o projeto intitulado (título do projeto), dentro da linha de pesquisa (nome da linha) do PPGCS. Declaro que possuo as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto proposto de tese.

Atenciosamente,

Nome do orientador e assinatura

(assinatura obrigatória)

ANEXO III – BAREMA PREENCHIDA

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Títulos Acadêmicos	
1. Título de Mestre (7 pontos) e/ou Especialista e/o Residência (2 pontos)	
Atividades Científicas ou Técnicas (período de 2016-2022)	
2. Artigos internacional (língua inglesa) de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), <u>quando 1º ou último autor/correspondente</u> IF >5 = 10 pontos IF 3-5 = 5 pontos IF 0,5 a 3 = 3 pontos	
3. Artigos internacional de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), <u>quando coautor</u> IF >5 = 5 pontos IF 3-5 = 2,5 pontos IF 0,5 a 3 = 1,5 pontos	
4. Artigos internacionais de natureza científica ou técnica submetidos em revistas indexadas (com e-mail ou comprovação do sistema comprovando a submissão, <u>quando 1º autor ou último</u>) IF >5 = 1,5 pontos IF 3-5 = 1 ponto IF 0,5 a 3 = 0,5 ponto	
5. Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) – Com registro ISBN (5 pontos)	
6. Capítulo de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) -Com registro ISBN (nacional 0,5 ponto e internacional 1 pontos por capítulo) (máximo 5 capítulos)	
7. Organização de livro publicado (nacional ou internacional) impresso ou eletrônico (didático ou científico) -Com registro ISBN (2 pontos) (máximo 6 pontos)	
8. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo publicado em anais (0,15 pontos por pôster) – O trabalho será pontuado apenas uma vez (como pôster ou como resumo) (máximo 1,5 pontos)	
9. Apresentação oral ou tema livre em congresso científico ou de extensão (0,3 ponto por apresentação) (máximo 1,5 pontos)	
10. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão na área da saúde (0,05 ponto por participação) (máximo 1 ponto)	
11. Cursos extracurriculares realizados relacionados à área da saúde/pesquisa (0,1 ponto para cada 15 h)(máximo 1 ponto)	
12. Estágio de iniciação científica ou de extensão, com ou sem bolsa, por no mínimo 1 semestre e/ou estágio de outra natureza que não curricular	

pele mesmo período (0,25 ponto por semestre) (máximo 4 semestres)	
13. Bolsista PID, PET, REUNI, CAPES/CNPq, apoio técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Extensão e Extensão Inovadora por no mínimo 1 semestre (0,25 ponto por semestre) (máximo 6 semestres)	
14. Estágio no exterior na área acadêmica/tecnológica por no mínimo 1 semestre (0,5 ponto por semestre)	
Atividades Relacionadas ao ensino	
15. Docência no ensino médio (0,5 ponto por disciplina/semestre) (teto 5)	
16. Docência nível superior (1 ponto por disciplina/semestre) (teto 5)	
17. Monitoria por no mínimo 1 semestre (0,20 ponto por semestre) (máximo 2 semestres)	
18. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (0,5 ponto por prêmio)	
19. Orientação e/ou coorientação de TCC e/ou especialização, bolsista de iniciação científica ou tecnológica (0,5 ponto/orientação) (máximo 5 pontos)	
20. Participação em banca examinadora (graduação 0,1 ponto por participação, pós-graduação 0,3 por participação) (máximo 10 participações)	
Outros	
21. Cursos de extensão ministrados relacionados a Ciências da Saúde (com no mínimo 5h de duração cada/0,1 ponto para cada 15 horas) (máximo 2 pontos)	
22. Organização de evento relacionado a área da saúde/ensino /pesquisa (0,5 ponto por evento) (máximo 3 pontos)	
TOTAL	

*Revistas indexadas nas bases Scopus, Web of Science, PubMed

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE COMPROMISSO

COM O PPGCS

Declaro ter conhecimento de que a posição que eventualmente eu venha a conquistar no processo classificatório para distribuição de bolsa de estudo pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – PPGCS da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), em nenhuma instância, pode ser interpretada como garantia de concessão da referida bolsa.

Em caso de concessão de bolsa:

- 1) Estou ciente de que a distribuição será de acordo com o ordenamento no processo classificatório em questão. Ainda, declaro que estou ciente do formato das etapas do processo classificatório.
- 2) Estou ciente que se não conseguir entregar toda a documentação exigida para implantação da bolsa no prazo, incluindo diplomas ou documentos equivalentes de conclusão, cairei de posição a lista de espera para implementação.
- 2) Me comprometo a me dedicar ao PPGCS (40 h semanais). Ao receber a bolsa estarei assumindo o compromisso de concluir o Doutorado no prazo (48 meses).
- 3) Estou ciente de que na impossibilidade de concluir o Curso ou abandono o Programa informará a agência financiadora e esta exigirá o ressarcimento dos valores pagos com juros e correção monetária.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20 ___.

Nome do candidato por extenso e assinatura

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO – DEFESA DE PROJETO E TRAJETÓRIA ACADÊMICA

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Aluno:

Projeto:

Nome do Avaliador:

AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL – candidato deverá apresentar o projeto de pesquisa e sua trajetória acadêmica (Atribuir nota de zero a 10 em cada item)

Contemplar na apresentação da defesa do memorial os seguintes pontos:

I - TRAJETÓRIA ACADÊMICA

- Formação acadêmica (graduação, especialização, cursos, estágio ou trabalho na área, etc...);
- Participação em atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, grupos de pesquisa, etc...);
- Produção acadêmica (resumos, artigos, capítulos, palestras, cursos, etc...);
- Motivação acadêmica (o que o mestrado pode agregar na sua trajetória);
- Outras informações que o candidato julgar relevantes.

II - PROJETO

- Apresentar a linha de pesquisa do orientador em adequação às linhas de pesquisa do PPGCS;
- Apresentação do projeto, objetivos, métodos, resultados esperados, produtos a serem gerados (artigos)
- Relevância do projeto e contribuições para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- Inserção social da proposta.
- Relacionar sua trajetória com o projeto a ser desenvolvido;

Quesitos	Peso	Nota	Observações
Defesa do mérito científico da proposta/originalidade e/ou inovação; Defesa quanto à qualidade dos produtos científicos (publicação (JCR>3/patente), importância social.	0,25		
Qualidade da apresentação e capacidade de expressão verbal, clareza e sequência lógica de ideias; conhecimento do projeto/segurança	0,25		
Defesa da viabilidade de execução (dependência de terceiros - pessoas, convênios, recursos financeiros, cronograma factível).	0,25		
Motivação para realização do mestrado/trajetória acadêmica	0,25		
Média			

ANEXO VI - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N°....., para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde para o nível dereferente ao ano letivo de 202__.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde, apresento recurso junto a Comissão Coordenadora do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Porto Alegre, de de 202__.

Assinatura do candidato (a) - obrigatória

Assinatura do orientador (a) – obrigatória

ANEXO VII

LISTA DE ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE EDITAL

Adriana Seixas

Airton Tetelbom Stein

Aline de Souza Pagnussat

Analuiza Camozzato de Pádua

Antônio Nocchi Kalil

Carlos Roberto de Mello Rieder

Caroline Tozzi Reppold

Cícero Armídio Gomes Dias

Cláudia Elizabeth Thompson

Cleidilene Ramos Magalhães

Cristiana Beatriz Cazabuena Bonorino

Daniela Centenaro Levandowski

Denis Souto Valente

Eliana Marcia da Ros Wendland

Eliane Dallegrave

Elizandra Braganhol

Ernani Luís Rhoden

Flávia Moraes Silva

Geraldo Pereira Jotz

Helena Maria Tannhauser Barros

Jenifer Saffi

Katya Vianna Rigato

Liane Nanci Rotta

Marcelo Faria Silva

Márcia Giovenardi

Márcia Rosângela Wink

Margaret Weidenbach Gerbase

Marilu Fiegenbaum

Paulo José Zimmermann Teixeira

Pedro Dal Lago

Pedro Roosevelt Torres Romão

Renata Padilha Guedes

Rodrigo Della Múa Plentz

Silvio César Cazella

Tiago Franco de Oliveira

Ygor Arzeno Ferrão



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/02/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roosevelt Torres Romão, PROFESSOR 3 GRAU**, em 10/02/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1565120** e o código CRC **5CF24849**.
